ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 548/2004 **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Dispõem sobre autorização especial para Contrato Especial e Temporário de servidor, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, com data retroativa do dia 02 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, a bem do serviço Público Municipal, o servidor abaixo relacionado:

§ 1º Médico do Programa Saúde da Família - PSF
Dr. Leodimar Wanderley dos Santos
Salário Bruto Mensal R$5.300,00 – Duração 03 meses

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2004.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal